

RECIBO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

Funcionário: Gabriela Luana das Almas		(000014) / Depto.: 0002	
Cart.Trabalho: 42190	Admissão: 01/08/2019	Função: Auxiliar Administrativo	N.Registro: Livro : 0 Folha: 14
Serie: 137			

PERÍODOS

Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020	Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020
--	---

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias	Salario base + media: R\$ 1.400,00
----------------------------------	------------------------------------

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	840,00	
597 1/3 Ferias	280,00	
902 INSS Férias		85,12
		<i>30.340,19</i>
Totais	*****1.120,00	***** 85,12
	Líquido:	*****1.034,88

Recebi da firma Associação do Bairro Bela Vista estabelecida á AV JOSE DINIZ E SILVA, 351 em Contagem a importância de R\$ 1.034,88 que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para Clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA: Contagem 07/05/20 Gabriela Luana Almas
Assinatura do Empregado

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 07/05/2020

M. G. 9676696
1º RESPONSÁVEL C.I.
M. G. 9676696
2º RESPONSÁVEL C.I.

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no minimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Gabriela Luana das Almas

Cart.Trabalho 42190 Serie 137 Nº Registro: L - 0 FL - 14

Função: Auxiliar Administrativo

PERÍODOS

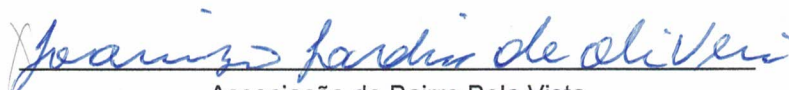
Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020

Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020

Data pedido Abono Pecuniario

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao periodo acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

Contagem 27, março, 2020


Associação do Bairro Bela Vista


Gabriela Luana das Almas

ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3° e 6° da Medida Provisória n° 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2° da MP n° 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 01/08/2019 à 31/07/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9° da MP n° 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8° da MP n° 927/2020.

Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

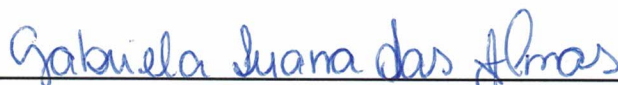
Faltas não justificadas: 0 (zero)

Salário Base: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal

Valor da Remuneração	R\$ 840,00
1/3 de Férias	R\$ 280,00
Total da Remuneração	R\$ 1.200,00
Deduções:	
INSS	R\$ 85,12
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ 85,12
Valor Líquido à Receber	R\$ 1.034,88

Ciente do empregado em: 07 / 05 / 20



GABRIELA LUANA DAS ALMAS

Assinatura do empregado



ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA

Assinatura do empregador

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOCIACAO B BELA VISTA
Agência	2818-5
Conta corrente	45660-8

Creditado

Nome	GABRIELA LUANA DAS ALMAS
Agência	2818-5
Conta corrente	46014-1
Valor	1.034,88
Data	Nesta data

Assinada por	JC531080 MARIA C M MONTEIRO	07/05/2020 08:59:05
	JC531079 JOANIZIO JARDIM DE	07/05/2020 09:05:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC531079 JOANIZIO JARDIM DE.

